



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
UFC/UNILAB

EDITAL IH Nº 03/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC-UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AGOSTO DE 2025.

A **COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA** aqui chamada de **COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**, nomeada pela Portaria IH Nº 24/2023, de 11 de abril de 2023, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, para o cumprimento de mandato de 04 de Agosto de 2023 a 03 agosto de 2025, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos/as os/as docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e vinculados ao Colegiado do Programa Associado de Pós Graduação em Antropologia UFC-UNILAB como docentes permanentes.

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. A inscrição de candidaturas será efetuada por correio eletrônico para ppga@unilab.edu.br, no período de **12 a 14 de abril de 2023, até as 18h**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3º. No dia **14 de abril de 2023** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico ppga@unilab.edu.br das **08h do dia 17 de abril de 2023 até às 18h do dia 18 de abril de 2023**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º. No dia **19 de abril de 2023** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> , a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º. Os/As candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art.7º. Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor/a, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB.

II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 8º. A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, incluindo o representante discente, no dia **24 de abril de 2023**, através do Sistema de eleição virtual SigEleição disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), através da Divisão de Sistemas de Informação (DSI) da UNILAB.

Art. 9º. Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 10º. A votação ocorrerá no dia **24 de abril de 2023** em sessão específica do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, mediante voto secreto através do sistema de eleição SigEleição disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação(DTI), através da Divisão de Sistemas de Informação(DSI) da UNILAB.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e registrado pelo sistema SigEleição. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula eletrônica de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

Art. 11º. A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se dera a votação.

§1º Critérios de desempate, os critérios de desempate serão

1 - O servidor docente mais antigo no magistério da universidade;

2 – De mais idade.

§2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, no dia **24 de abril de 2023**.

IV - RECURSOS

Art. 12º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para ppga@unilab.edu.br no período de **24 a 25 de abril de 2023**.

§2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 14º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **26 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 16º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape (CE) , 11 de abril de 2023.

Comissão do Processo Eleitoral

Profa. Dra. Violeta Maria de Siqueira Holanda

Prof. Dr. Rhuan Carlos dos Santos Lopes

Prof. Dr. Luis Tomás Domingos



LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE
Diretora do Instituto de Humanidades 2022/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC-UNILAB
TITULAR
NOME:
Nº DE MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
<p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do EDITAL IH Nº 24 de 11 de abril de 2023 da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a e vice-coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, commandato até 03 de Agosto de 2025.</p> <p>() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato coordenador/a e vice-coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: right;">Acarape(CE), / /2023.</p> <p>Assinatura do/a Candidato/a: _____</p>

ANEXO II

PEDIDODE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, **EDITAL IH N° 03** de 11 de abril de 2023, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE n° XXXXXXXX/n° de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) (**descreva o objeto da impugnação**), com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. **BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do EDITAL IH N° 03, de 11 de abril de 2023, eu constatei que/ obtive informações de que etc).**

DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui ofato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presenteimpugnação).

2. **DO PEDIDO** Por todo exposto,solicito que seja declarada NULA a(o)(**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/ considerado nulo o resultado/ considerado nulo o editale etc).**

Acarape (CE) _____/_____/_____

Assinatura do impugnante

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	11/04/2023
2	Inscrição dos Candidatos	12 a 14/04/2023
3	Homologação das Inscrições	14/04/2023
4	Impugnação das Candidaturas	17 a 18/04/2023
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	19/04/2023
6	Reunião de Votação	24/04/2023
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	24/04/2023
8	Recurso contra Resultado Parcial	25/04 a 26/04/2023
9	Divulgação do Resultado Final	26/04/2023